



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

32

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

6a. Sessão Extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1964

PRESIDENTE :- Veríssimo Fernandes Barbeiro

SECRETÁRIO :- Leobino Ribeiro da Costa

À hora previamente determinada, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes:- Carlos A. C. Junqueira, Danilo Fagá, Dirceu Lopes Garrido, Flávio Freire Leal, José Fernandes Lopes, João Miguel Chaves, João Tarora, Jathyr Mafud, Leobino Ribeiro da Costa, Luiz A. S. Castro, Mário Nunes Miranda, Sérgio De Stefani, Veríssimo Fernandes Barbeiro e Newton Kerr, num total de catorze (14) dos senhores vereadores.

Havendo número legal, o sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conhecimento à Casa, do EXPEDIENTE NÃO SUJEITO À VOTAÇÃO.

O sr. Secretário informou que de nada constava.

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conhecimento à Casa do EXPEDIENTE SUJEITO À VOTAÇÃO.

O sr. Secretário informou que de nada constava.

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a proceder na chamada para a ORDEM DO DIA.

O sr. Secretário fez a chamada verificando-se a presença dos seguintes vereadores:- Carlos A. C. Junqueira, Danilo Fagá, Dirceu Lopes Garrido, Flávio Freire Leal, José Fernandes Lopes, João Miguel Chaves, João Tarora, Jathyr Mafud, Leobino da Costa, Luiz A. S. Castro, Mário Nunes Miranda, Sérgio De Stefani, Veríssimo Fernandes Barbeiro e Newton Kerr.- O sr. Secretário informou ainda que por um lapso tinha anotado a presença do sr. Flávio Freire Leal, que se achava ausente, ressaltando neste etc. O sr. Secretário informou ainda que o número de vereadores presentes à Sessão era de treze (13) vereadores.

O sr. Presidente convidou o sr. Secretário a dar conhecimento à Casa da matéria constante da Ordem do Dia.

O sr. Secretário deu conhecimento do seguinte :-

Em la. discussão o Projeto de Lei do sr. Prefeito Municipal, fixando em 20 (vinte) dias úteis as férias dos servidores municipais do quadro pessoal "variável".

O sr. João Tarora, com a palavra, disse que nesta oportunidade e sendo três vereadores ouvogados, deveriam os mesmos externarem suas opiniões à respeito da matéria em discussão. Continuando dis





# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

33

disse ainda que o projeto em estudos, não haveria interêsse algum em ser votado, visto que, estando os senhores servidores do quadro pessoal variável da Prefeitura Municipal, amparados por leis federais, e não seria o município a alterar dispositivos federais. Finalizando solicitou dos srs. advogados vereadores desta Casa, que usassem da tribuna, a fim de melhor expor a Casa, a matéria em pauta . - - - - -

O vereador sr. Jathyr Mafud, com a palavra, disse que tinha percebido muito tarde o Requerimento de convocação de Sessão Extraordinária, e dispensa de pareceres impressão e cópias, aos projetos em discussão, visto que tal matéria, envolve questões jurídicas, notando-se a intencionalidade do projeto em beneficiar os senhores servidores variável da Prefeitura Municipal de Garça. - - - - -

O sr. Presidente informou ao orador que o projeto em discussão, vinha alterar um outro projeto já aprovado pela Casa, e no atual, pede o sr. Prefeito Municipal a concessão de férias na base anual de 20 dias úteis. - - - - -

O sr. Jathyr Mafud, continuando, disse ainda que esclarecendo a questão há dispositivos na lei federal, e sim leis que estendem tais benefícios a Legislação trabalhistas, expondo ainda que as férias são fixadas de acordo com a Legislação de cada autarquia pública, entendendo ainda que no projeto em questão o mesmo deveria reger pelo estatuto dos funcionários públicos. Finalizando focalizou o projeto em discussão dentro do ambiente jurídico, esclarecendo ainda que o mesmo deveria passar pelas comissões competentes, a fim de ser elaborado um parecer técnico-jurídico, e na oportunidade apresentava um requerimento verbal, para adiamento do projeto por 3 sessões ordinárias.. - - - - -

O vereador sr. Carlos A. C. Junqueira, com a palavra, inicialmente agradeceu as palavras elogiosas do vereador sr. João Tarora e após ouvir as explanações do vereador sr. dr. Jathyr Mafud, pedia vênica, para expor que os trabalhos dos senhores funcionários do pessoal variável da Prefeitura Municipal, é regulado pela lei trabalhista, e uma vez regulado por leis, consequentemente entendia que o projeto era constitucional. Disse ainda que era intenção do sr. Prefeito Municipal elaborar um projeto e fazer-se um Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, elaborando-se um conjunto de leis, com amparo no Estatuto do Estado e da União. Finalizando, disse ainda que o funcionário variável não é considerado funcionário público, regendo-se esta matéria pela Consolidação das Leis Trabalhistas, e portanto, poderia ser votado a matéria como se encontra no projeto em discussão. - - -





# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

34

*[Handwritten signature]*

O sr. João Tarora, pela ordem, esclareceu ao Presidente da Mesa, que o vereador sr. Jath yr Mafud, tinha feito um requerimento oral solicitando o adiamento do projeto por 3 sessões, e o Presidente da Casa deixou de proceder a votação dando a palavra ao nobre vereador sr. Carlos A. C. Junqueira. - - - - -

O sr. Presidente, respondendo a questão de ordem, esclareceu que havia dado a palavra ao vereador sr. Carlos A. C. Junqueira e posteriormente o vereador sr. Jathyr Mafud, formulou o requerimento de adiamento. - - - - -

O sr. Presidente deu por encerrada as discussões e submeteu em votação a emenda oral do sr. Jathyr Mafud, solicitando o adiamento por 3 sessões do Projeto de Lei n. 9/64, tendo a Casa rejeitado por maioria de votos. - O Sr. Presidente declarou rejeitada por maioria a requerimento oral do sr. Jathyr Mafud. - - - - -

O sr. Presidente submeteu em 1.ª votação, artigo por artigo o Projeto de Lei do sr. Prefeito Municipal, fixando em 20 dias úteis as férias dos servidores Municipais, tendo a Casa o aprovado por maioria de votos. - O Sr. Presidente declarou aprovado por maioria de votos o Projeto de Lei n. 9/64, em 1.ª discussão e votação. - - - - -

Em 1.ª discussão e votação o Projeto de Lei do sr. Prefeito Municipal, fixando em 30 dias as férias dos servidores municipais do quadro Pessoal Fixo". - - - - -

O sr. João Tarora, requereu discussão global. - - - - -

O sr. Presidente submeteu em discussão e em seguida a votação, tendo a Casa o aprovado por unanimidade de votos. - O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade a discussão global do Projeto de lei n. 8/64. - - - - -

O vereador sr. Mário Nunes Miranda pela ordem, solicitou da Mesa a leitura do Autógrafo n. 12/63, relativo ao Projeto de Lei nº 71/62. - - - - -

O sr. Presidente determinou ao sr. Secretário o cumprimento do solicitado pelo vereador sr. Mário Nunes Miranda. - - - - -

O sr. João Tarora, com a palavra, disse que ao seu ver o projeto de lei em discussão, não alteraria de forma alguma o projeto subsequente do sr. José Porfírio, e no caso em foco, o projeto viria dar aos senhores funcionários Fixos da Prefeitura Municipal, um total de 30 dias úteis de férias, o que iria corresponder a um total de 38 a 40 dias de férias. - - - - -

O sr. Sérgio De Stefani, aparteando, esclareceu ao orador que dias úteis são aqueles que o funcionário comparece ao trabalho, e na lei em questão são incluídos o mês corrido. - - - - -





*Handwritten signature/initials*

O sr. João Tarora, continuando, disse ainda que o projeto como esta redigido, virá resultar a mesma coisa, que o projeto já anteriormente aprovado. - - - - -

O sr. Carlos A. C. Junqueira, aparteando, informou ao orador que a lei em discussão visa revogar a lei anteriormente aprovada, e a intenção desta lei, será a de 30 dias consecutivos de férias. - -

O sr. João Tarora, continuando, disse ainda que em 2a. - discussão e votação, apresentaria a Casa uma emenda ao projeto de lei n. 8/64. - - - - -

O vereador sr. Jathyr Mafud, com a palavra, disse que ao contrário do que muitos pensam, a palavra do advogado de vez em quando atrapalha em vez de aclarar as situações. Reportando-se as palavras do vereador sr. Sérgio De Stefani, esclareceu que os chefes das repartições públicas é que determinam as férias de seus subordinados e por sua vez, é determinada as férias de um chefe de sessão, por outro elemento de cargo superior. E discutindo a matéria dentro do ambiente legislativo, pretende o sr. Prefeito Municipal dar 30 dias corrido aos servidores do pessoal fixo e 20 dias corridos aos servidores variável da Prefeitura Municipal. - - - - -

O sr. Mário Nunes Miranda, aparteando, perguntou ao orador se o sábado é considerado dia útil. - - - - -

O sr. Jathyr Mafud, continuando, disse ainda que em resposta a pergunta formulado pelo aparteante informava que o sábado atualmente não é considerado dia útil, havendo uma diferenciação entre os funcionários, como por exemplo o funcionário fixo, tem todas as garantias instituídas pelo Decreto-Lei 13.030; ao passo que o funcionário variável, não é considerado funcionário público, regulamentando-se pelas leis trabalhistas. - - - - -

O sr. João Tarora, aparteando, informou então que a diferença entre os funcionários variáveis e fixos, com respeito a férias seria a de dois dias. - - - - -

O Dr. Jathyr Mafud, finalizando, disse ainda que sendo intenção do sr. Prefeito Municipal, a codificação de leis, para a regulamentação dos servidores, seria uma ótima oportunidade de se trabalhar em tal projeto. Disse ainda que mantinha-se em seu pedido inicial de adiamento para este Projeto por tres sessões ordinárias. - - -

Não havendo mais solicitações de palavras, o sr. Presidente submeteu em votação o Requerimento oral do sr. Dr. Jathyr Mafud, solicitando o adiamento do Projeto em discussão por 3 sessões ordinárias, tendo a Casa rejeitado por maioria de votos. - - - - -





# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

36

O sr. Presidente declarou rejeitado por maioria de votos o pedido de adiamento do Projeto de Lei 8/64, por 3 sessões ordinárias

O sr. Presidente submeteu em la. votação, artigo por artigo o Projeto de Lei n. 8/64, do sr. Prefeito Municipal, fixando em 30 dias as férias dos servidores municipais do quadro Pessoal Fixo, tendo a Casa o aprovado por maioria de votos. O sr. Presidente declarou aprovado por maioria de votos em la. discussão e votação o Projeto de Lei n. 8/64. - - - - -

Não havendo mais matéria sobre a mesa o sr. Presidente deu a palavra aos senhores vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - -

Não havendo solicitações de palavras, o sr. Presidente anunciou para a próxima sessão Extraordinária, a ser realizada após a presente sessão, os Projetos de Leis nº s. 8/64 e 9/64, em 2a. discussão e votação, dando por encerrado os trabalhos. - - - - -

Nada mais havendo eu, Leônidas R. da Costa Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografá-la e a subscrevi. - - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO